

**Nº. 171 – DOE de 15/09/2015 – Seção 1 – página 67**

### **CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**Comunicado CVS-45/15 – GT Correlatos/DITEP, de 14-9- 2015**

***Assunto: Proibição da distribuição, comércio e recolhimento do produto compressas cirúrgicas de gaze hidrófila estéril 7,5 cm x 7,5 cm 13 fios/cm3, Marca: Hérika, Lote 0573, fabricado por América Medical Ltda.***

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta no SIAP - 013111/2015–CVS, referente ao Laudo de Análise Fiscal de Amostra Única - 397.00/2015 e Ata de Perícia de Análise Fiscal de Amostra Única, emitidos pelo Instituto Adolfo Lutz – IAL/SP, com resultado insatisfatório em relação ao ensaio Aspecto, para o produto Compressas Cirúrgicas de Gaze Hidrófila Estéril 7,5 cm x 7,5 cm 13 fios/cm3, Marca Hérika, Lote 0573, validade 09/2019, fabricado por América Medical Ltda., situada na Avenida Sarobá, 35 – Bairro Maria Amália, município Curvelo/MG, determina: - Aos estabelecimentos que compõem a cadeia de comércio das unidades do lote do produto acima especificado, a proibição da distribuição e comércio com a segregação das mesmas;

- À empresa América Medical Ltda., o recolhimento das unidades do lote do produto, no âmbito do Estado de São Paulo, bem como apresentação de relatório conclusivo ao Centro de Vigilância Sanitária – CVS/SP.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual - 10.083 e Lei Federal - 8.078/90.